



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO N° 036, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o artigo 2º da Resolução SETOP n º 031 de 28 de setembro de 2015, que designa membros para o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Resolução SETOP nº 031 de 28 de setembro de 2015 passa a ser numerado como §1º e fica acrescido o §2º ao referido dispositivo, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1 º - Nos casos de impedimento ou ausência eventual do Presidente, o mesmo será substituído por membro indicado pelo Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.

§2 º - Designa a servidora Pollyanna Oliveira Monteiro como Secretária do CT.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 03 do mês de novembro de 2015. 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas